

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) DE GLINFERTIL FERTILIZANTES LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e F. A. PARTICIPAÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL
(Em 2ª convocação)**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 18/10/2024, às 09:30h, de forma VIRTUAL por meio da Plataforma ASSEMBLEX -

<https://us06web.zoom.us/j/87972781510?pwd=R8bBV1NX17I1hHuzCUIDr6a4gqcRib.1>

O ato foi realizado em plataforma online e transmitido via streaming pelo website youtube.com¹, cuja gravação está à disposição dos interessados. **PRESENCAS:** Presentes os credores indicados na lista de presenças que constitui o Laudo que segue anexo a essa Ata. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação Ev. 218 do processo de Recuperação Judicial. **MESA:** Presidente - **LUIZ W. JUNG**, representante legal da **MOORE METRI CONSULTORIA LTDA** nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por **GLINFERTIL FERTILIZANTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e F. A. PARTICIPAÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante apenas RECUPERANDAS, junto a Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, tramitando sob o número 5000069-16.2024.8.24.3605/SC, atendendo a convocação do MM. Juízo para que fosse realizada, nesta data, a Assembleia Geral de Credores, abriu os trabalhos e designou como Secretário - **RODRIGO DE MORAES MILIONI**, representante do credor **FERTINAGRO BIOTECH INTERNATIONAL S.L.**, o qual, aceitou a designação e assumiu a secretaria da assembleia. **LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** O Presidente propôs aos credores a dispensa da leitura integral do edital de convocação e, não houve manifestação contrária. De qualquer forma, os presentes foram cientificados que a pauta da Assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas no Ev. 140, na forma do edital de convocação contido no Ev. 218. **QUÓRUM E INSTALAÇÃO:** Por se tratar da 2ª convocação da Assembleia, foi desnecessária a verificação de quórum para instalação, haja vista que, conforme previsão legal, está se instala com qualquer número de credores presentes. Contudo, anexo a ata consta o quórum de credenciamento. **Deliberações:** Prestados os esclarecimentos iniciais, a palavra foi concedida ao advogado das Recuperandas, Dr. LUCAS CARMINATTI CENI, que fez considerações acerca do processo de Recuperação Judicial e apresentou proposta de suspensão da Assembleia por aproximadamente 30 (trinta) dias, para que seja possível a conclusão de tratativas que estão em andamento junto a credores. Ante a proposta formulada e após verificação de agenda disponível, o Presidente propôs a data de 21/11/2024 para a retomada da AGC, a depender da aprovação dos credores presentes. Isto posto, o Presidente determinou que a seguinte proposta fosse colocada em votação: **“Você aprova a suspensão da Assembleia para o dia 21/11/2024”**. Votando SIM os credores concordariam com a suspensão; votando NÃO os credores não concordariam com a

¹ <https://youtube.com/live/rBYNQjhJ7IE?feature=share>

suspensão e a assembleia prosseguiria e; aqueles que assim desejassem poderiam se abster de opinião. Após os esclarecimentos operacionais pela *Assemblex* sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores votassem conforme indicado. Concluída a votação, os votos foram computados em dois cenários, quais sejam, com ou sem a participação do credor Banco Bradesco, conforme decisão no Ev. 257 relativa ao seu voto em separado. Os quadros abaixo resumem o resultado para os dois cenários, e os relatórios analíticos de votação integram esta manifestação como anexos:

Cenário 1 - Considerado o voto do credor Banco Bradesco								
	Trabalhistas		Quirografários		ME-EPP		TOTAL	
	Nr	R\$	Nr	R\$	Nr	R\$	Nr	R\$
Total votante	3	27.819,46	19	89.661.901,55	4	320.964,46	26	90.010.685,47
Abstenções	-	-	1	1.833.362,45	-	-	1	1.833.362,45
TOTAL CONSIDERADO	3	27.819,46	18	87.828.539,10	4	320.964,46	25	88.177.323,02
Aprovação	3 100,00%	27.819,46 100,00%	16 88,89%	66.947.127,75 76,22%	4 100,00%	320.964,46 100,00%	23 92,00%	67.295.911,67 76,32%
Reprovação	- 0,00%	- 0,00%	2 11,11%	20.881.411,35 23,78%	- 0,00%	- 0,00%	2 8,00%	20.881.411,35 23,68%

Cenário 2 - NÃO Considerado o voto do credor Banco Bradesco								
	Trabalhistas		Quirografários		ME-EPP		TOTAL	
	Nr	R\$	Nr	R\$	Nr	R\$	Nr	R\$
Total votante	3	27.819,46	18	89.634.512,78	4	320.964,46	25	89.983.296,70
Abstenções	-	-	1	1.833.362,45	-	-	1	1.833.362,45
TOTAL CONSIDERADO	3	27.819,46	17	87.801.150,33	4	320.964,46	24	88.149.934,25
Aprovação	3 100,00%	27.819,46 100,00%	16 94,12%	66.947.127,75 76,25%	4 100,00%	320.964,46 100,00%	23 95,83%	67.295.911,67 76,34%
Reprovação	- 0,00%	- 0,00%	1 5,88%	20.854.022,58 23,75%	- 0,00%	- 0,00%	1 4,17%	20.854.022,58 23,66%

Considerando que o tema que foi deliberado não se referiu ao Plano de Recuperação Judicial (Art. 35, I, a e Art. 45 da Lei 11.101/2005), a aprovação sujeita-se à previsão do Art. 42 da Lei 11.101/2005. Isto posto, verifica-se que em ambos os cenários foi aprovada, com percentual superior a 76% do valor total dos créditos presentes, a proposta de suspensão da AGC, que deverá ser retomada no dia **21/11/2024 às 09h30**. Por se tratar de uma suspensão temporária dos trabalhos da AGC, o Presidente esclareceu que, por ocasião de sua retomada, poderão participar apenas aqueles credores que estiveram presentes quando da instalação a, sendo admitida a substituição de procuradores no prazo de até 24h antes do horário previsto para o reinício. Ao fim, o presidente solicitou a autorização e não houve discordância, para que a ata da AGC seja redigida de forma a abranger o período pré e pós suspensão, a ser trazida aos autos após o encerramento da assembleia. Os trabalhos da AGC, em 2ª convocação, foram suspensos às 10:00h do dia 18/10/2024.

Retomada dos trabalhos: Os trabalhos da Assembleia foram retomados no dia 21/11/2024, às 09:30h, de forma VIRTUAL por meio da Plataforma ASSEMBLEX - <https://us06web.zoom.us/j/81425977399?pwd=mUC7tLMM6OQvIELjsIA2FMrrU3Cga> m.1 Em continuidade à Assembleia Geral de Credores instalada em **2ª CONVOCAÇÃO** no dia 18/10/2024, compareceram e se reuniram, de forma virtual, os credores constantes na lista de presença anexa. Compondo a mesa diretora da Assembleia mante-se como presidente o representante da Administradora Judicial, **LUIZ W. JUNG**, e como secretário o Dr. **RODRIGO DE MORAES MILIONI**. O Presidente registrou que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via streaming no website youtube.com². Para fins de esclarecimento aos credores e interessados, o Presidente informou que o quórum de votação será aquele constante na lista de credores do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, constante do Ev. 156, com a inclusão do BANCO BRADESCO S.A e com a alteração do credor BANCO VOTORANTIM S.A. que cedeu seu crédito para OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("OKNO"). Na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, o Presidente informou aos credores que o crédito em moeda estrangeira foi convertido pelo valor do dólar de ontem, exclusivamente para fins de votação, tendo sido utilizado a PTAX no valor de R\$ 5,675, do dia 17/10/2024, véspera da data de instalação na AGC. Prestados os esclarecimentos iniciais o Presidente concedeu a palavra ao representante das Recuperandas. Manifestou-se o **Dr. Felipe Lollato**, que fez considerações acerca do processo de Recuperação Judicial, e apresentou proposta de nova suspensão da Assembleia, para que seja possível a conclusão de tratativas que estão em andamento junto a credores, propondo a data de 17/12/2024 às 09:30min para a retomada da AGC, a depender da aprovação dos credores presentes. Na sequência o Presidente determinou que a seguinte proposta fosse colocada em votação: **"Você aprova a suspensão da Assembleia até o dia 17/12/2024"**. Votando SIM os credores concordariam com a suspensão; votando NÃO os credores não concordariam com a suspensão e a assembleia prosseguiria e; aqueles que assim desejassem poderiam se abster de opinião. Após os esclarecimentos operacionais pela *Assemblex* sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores que votassem conforme indicado. Apuados os votos, verificou-se que a proposta foi aprovada, com percentual superior a 97% do valor total dos créditos presentes. O resultado da votação integra a presente ata como documento anexo e está resumida no quadro abaixo:

	Trabalhistas		Quirografários		ME-EPP		TOTAL	
	Nr	R\$	Nr	R\$	Nr	R\$	Nr	R\$
Total votante	3	27.819,46	17	86.011.815,18	4	320.964,46	24	86.360.599,10
Abstenções	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL CONSIDERADO	3	27.819,46	17	86.011.815,18	4	320.964,46	24	86.360.599,10
Aprovação	3	27.819,46	15	84.151.063,96	4	320.964,46	22	84.499.847,88
	100,00%	100,00%	88,24%	97,84%	100,00%	100,00%	91,67%	97,85%
Reprovação	-	-	2	1.860.751,22	-	-	2	1.860.751,22
	0,00%	0,00%	11,76%	2,16%	0,00%	0,00%	8,33%	2,15%

² <https://youtube.com/live/1nnZoga124A?feature=share>

A assembleia foi suspensa para lavratura da Ata Parcial às 09:50min. Os trabalhos foram reabertos às 10:03h, com a leitura da Ata Parcial, que aprovada, foi enviada para assinatura eletrônica do Presidente, do Secretário, do procurador das RECUPERANDAS e 2 (dois) membros de cada classe de credores.

Retomada dos trabalhos: Os trabalhos da Assembleia foram retomados no dia 17/12/2024, às 09:30h, de forma VIRTUAL por meio da Plataforma ASSEMBLEX - <https://us06web.zoom.us/j/87892685478?pwd=GgPWYaX4YV2pvcXf2LFKIHkp5aBpzc.>

1. Em continuidade à Assembleia Geral de Credores instalada em **2ª CONVOCAÇÃO** no dia 18/10/2024, compareceram e se reuniram, de forma virtual, os credores constantes na lista de presença anexa. Compondo a mesa diretora da Assembleia mante-se como presidente o representante da Administradora Judicial, **LUIZ W. JUNG**, e ante a ausência do representante do credor **FERTINAGRO BIOTECH INTERNATIONAL S.L**, que estava figurando como secretário, foi necessário designar novo Secretário, sendo nomeado o Dr. **SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS**, representante do credor **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, o qual, aceitou a designação e assumiu a secretaria da assembleia. O Presidente registrou que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via streaming no website youtube.com³. Para fins de esclarecimento aos credores e interessados, o Presidente informou que o quórum de votação será aquele constante na lista de credores do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, constante do Ev. 156, com a inclusão do BANCO BRADESCO S.A e com a alteração do credor BANCO VOTORANTIM S.A. que cedeu seu crédito para OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (“OKNO”). Na forma do art. 38, § único, da Lei 11.101/2005, o Presidente informou aos credores que o crédito em moeda estrangeira foi convertido pelo valor do dólar do dia 17/10/2024 (véspera da data de instalação na AGC), exclusivamente para fins de votação, tendo sido utilizado a PTAX no valor de R\$ 5,675. Prestados os esclarecimentos iniciais o Presidente concedeu a palavra ao representante das Recuperandas. Manifestou-se o Dr. **Felipe Lollato**, que fez considerações acerca do processo de Recuperação Judicial, e apresentou proposta de nova suspensão da Assembleia tendo em vista delicada situação de saúde de um dos sócios das Recuperandas o que dificultou as tratativas de conclusão das negociações em andamento com os credores. O Presidente alertou para o prazo máxima de suspensão da ACG que é de 90 (noventa) dias, conforme art. 56, §9º da Lei 11.101/2005, que seria, 16/01/2025. A proposta inicial da Administração Judicial, foi para retorno em 16/01/2025, em obediência a LFRJ. Contudo a Assembleia entendeu que seria mais prudente que se realizasse após o término do recesso forense, ou seja, após 20/01/2025. A proposta então foi para 23/01/2023 ou 28/01/2023, no que o representante da plataforma *Assemblex* informou que não haveria disponibilidade

³ <https://youtube.com/live/1nnZoga124A?feature=share>

técnica. Assim, a proposta que foi levada à votação foi: **“Você aprova a suspensão da Assembleia até o dia 03/02/2025”**. Votando SIM os credores concordariam com a suspensão; votando NÃO os credores não concordariam com a suspensão e a assembleia prosseguiria e; aqueles que assim desejassem poderiam se abster de opinião. Após os esclarecimentos operacionais pela *Assemblex* sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores que votassem conforme indicado. Apurados os votos, verificou-se que a proposta foi aprovada, com percentual de 97.87% do valor total dos créditos presentes. O resultado da votação integra a presente ata como documento anexo e está resumida no quadro abaixo:

	Trabalhistas		Quirografários		ME-EPP		TOTAL	
	Nr	R\$	Nr	R\$	Nr	R\$	Nr	R\$
Total votante	3	27.819,46	18	85.924.679,38	4	320.964,46	25	86.273.463,30
Abstenções	-	-	1	27.388,70	-	-	1	27.388,70
TOTAL CONSIDERADO	3	27.819,46	17	85.897.290,68	4	320.964,46	24	86.246.074,60
Aprovação	3	27.819,46	16	84.063.928,16	4	320.964,46	23	84.412.712,08
	100,00%	100,00%	94,12%	97,87%	100,00%	100,00%	95,83%	97,87%
Reprovação	-	-	1	1.833.362,52	-	-	1	1.833.362,52
	0,00%	0,00%	5,88%	2,13%	0,00%	0,00%	4,17%	2,13%

Encerramento e Lavratura da Ata Parcial: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente Ata Parcial da Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação, às 10:05min. Os trabalhos foram reabertos às 10:20h, com a leitura desta Ata, que aprovada, foi assinada pelo Presidente, e enviada para assinatura eletrônica, para o Secretário, o procurador das RECUPERANDAS e 2 (dois) membros de cada classe de credores abaixo nominados e identificados.

Retomada dos trabalhos: Os trabalhos da Assembleia foram retomados no dia 03/02/2025, às 09:30h, de forma VIRTUAL por meio da Plataforma ASSEMBLEX - <https://us06web.zoom.us/j/87892685478?pwd=GgPWYaX4YV2pvcXf2LFKIHKp5aBpzc.1>. Em continuidade à Assembleia Geral de Credores instalada em **2ª CONVOCAÇÃO** no dia 18/10/2024, compareceram e se reuniram, de forma virtual, os credores constantes na lista de presença anexa. Compondo a mesa diretora da Assembleia mante-se como presidente o representante da Administradora Judicial, **LUIZ W. JUNG**, e ante a exclusão do credor **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, da relação de credores das Recuperandas, foi necessário designar novo Secretário sendo nomeado o Dr. DANIEL LEAL DE BARROS LAJST representante do credor LEANDRO MUSSI, o qual, aceitou a designação e assumiu a secretaria da assembleia. O Presidente registrou que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via streaming no website youtube.com⁴. Para fins de esclarecimento aos credores e interessados, o Presidente informou que desde a última suspensão da Assembleia o quórum de votação sofreu alteração devido a cessão integral

⁴ https://youtube.com/live/Hc_0GWV1qTg?feature=share

de crédito do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A** para a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC** e exclusão de créditos da **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL**; **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC**; e **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT**, ante suas impugnações de créditos terem sido acolhidas, excluindo seus créditos da relação de geral de credores em razão da extraconcursabilidade. Na forma do art. 38, §único, da Lei 11.101/2005, o Presidente informou que o crédito em moeda estrangeira foi convertido pelo valor do dólar do dia 17/10/2024 (véspera da data de instalação na AGC), exclusivamente para fins de votação, tendo sido utilizado a PTAX no valor de R\$ 5,675. Prestados os esclarecimentos iniciais o Presidente concedeu a palavra ao representante das Recuperandas. Manifestou-se o **Dr. Felipe Lollato**, que fez considerações acerca do processo de Recuperação Judicial, informou que ocorreram negociações com alguns credores, e esclareceu que foi apresentado um aditivo ao PRJ, com apenas duas alterações, referente credores colaboradores fornecedores e credores clientes das Recuperandas, explicando cada uma delas, o aditivo consta no evento 331. Na sequência, o Presidente concedeu a palavra aos credores para eventuais manifestações. Ausente solicitações de palavra pelos credores. Assim, a proposta levada à votação foi: **“Você aprova o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GLINFERTIL FERTILIZANTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e F. A. PARTICIPAÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO protocolados nos eventos 140 e 331”**. Votando SIM os credores aprovam o plano de recuperação judicial e aditivo; votando NÃO os credores não aprovam o plano de recuperação judicial e aditivo e; aqueles que assim desejassem poderiam se abster de opinião. Após os esclarecimentos operacionais pela *Assemblex* sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado aos credores que votassem conforme indicado. Apurados os votos, e seguindo os critérios do art. 45 da Lei nº 11.101/2005, o PRJ e seu aditivo foram aprovados por todas as classes, com percentual total de 81,18% do valor dos créditos presentes e 76,19% do número de credores presentes. O resultado da votação integra a presente ata como documento anexo e está resumido no quadro abaixo:

	Trabalhistas		Quirografários		ME-EPP		TOTAL	
	Nr	R\$	Nr	R\$	Nr	R\$	Nr	R\$
Total votante	3	27.819,46	14	31.077.526,40	4	320.964,46	21	31.426.310,32
Abstenções	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL CONSIDERADO	3	27.819,46	14	31.077.526,40	4	320.964,46	21	31.426.310,32
Aprovação	3	27.819,46	9	25.162.849,29	4	320.964,46	16	25.511.633,21
	100,00%	100,00%	64,3%	80,97%	100,00%	100,00%	76,19%	81,18%
Reprovação	-	-	5	5.914.677,11	-	-	5	5.914.677,11
	0,00%	0,00%	35,71%	19,03%	0,00%	0,00%	23,81%	18,82%

O Presidente questionou os credores acerca da constituição do Comitê de Credores, na forma do art. 26 da Lei 11.101/2005, para o que será necessária a indicação de 1

representante para cada uma das classes de credores trabalhistas, quirografários e ME/EPP com 2 suplentes cada. Os credores não manifestaram interesse de constituir o Comitê de Credores. Desta forma suas atribuições cabem a Administração Judicial ou, havendo incompatibilidade, ao juízo recuperacional como prevê o art. 28. Via chat, os credores abaixo, encaminharam ressalvas para constar na ata, conforme seguem:

BANCO BRADESCO S/A *“Consigna o Banco Bradesco que, independentemente do resultado desta assembleia geral de credores, não implica, de qualquer forma, renúncia às garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: garantias reais (hipoteca, penhor e/ou anticrese), fiduciária (alienação e/ou cessão) ou fidejussórias (aval e/ou fiança), em plena conformidade com o disposto no art. 49, §§ 1º, e 3º e art. 50, § 1º da LRF, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados (Súmula 581 do STJ), executando as garantias e/ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei. Tudo em consonância com o entendimento pacificado pela 2ª Seção do STJ quando do julgamento do Recurso Especial nº 1.794.209/SP. BANCO BRADESCO S/A.”*

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL *“1. A CAIXA reserva-se a prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, consoante os termos do artigo 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005; 2. A credora CAIXA, manifestando-se de forma expressa, reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas em havendo repactuação, por força do artigo 50, §1º, e 59, caput, in fine, da Lei nº 11.101/2005; 3. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas, se for o caso; 4. A CAIXA discorda da votação de novo plano de recuperação judicial ou contraproposta ao plano de recuperação judicial vigente sem a concessão de tempo hábil (pelo menos 30 dias) para análise e governança interna, fato que última seu voto pela rejeição do plano de recuperação judicial, sem manifestação de mérito; 5. A CAIXA ressalva que, a fim de que possa deliberar adequadamente em seus órgãos internos de governança pela aprovação ou rejeição de qualquer minuta ou versão de plano de recuperação judicial apresentado nos autos, seja um plano consolidado ou um plano individual de qualquer Recuperanda, precisa de pelo menos 30 dias contados da data de sua apresentação nos autos; 6. A credora CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes na Lei nº 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.”*

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa às 10:05min para lavratura da presente Ata da Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação. Os trabalhos foram reabertos às 10:18h, com a leitura desta Ata, que aprovada, será assinada pelo Presidente, e enviada para assinatura eletrônica pelo ClickSign, por e-mail para o Secretário, o procurador das RECUPERANDAS e 2 (dois) membros de cada classe de credores abaixo nominados e identificados e será submetida ao juízo, assim como estará disponível no site da administração judicial.

Joinville, SC, 03 de fevereiro de 2025.

Presidente: LUIZ W. JUNG
MOORE METRI CONSULTORIA LTDA

Secretário: DANIEL LEAL DE BARROS LAJST
LEANDRO MUSSI

Credores Classe I Trabalhistas: BETINA SAGÁS CAMPOS
ALINE PAVANELLO DOS SANTOS

Credores Classe I Trabalhistas: BETINA SAGÁS CAMPOS
GISELE CIDRAL COUTO

Credores Classe III - Quirografários: GRAZIELA SOARES DOS SANTOS
BANCO BRADESCO S.A

Credores Classe III - Quirografários: RICARDO TEODORO
TRANSPORTADORA RODOMASTER LTDA

**Credores Classe IV – Quirografários ME/EPP: CHAIANE DA SILVA CARSTER
GRM AGROPECUÁRIA LTDA**

**Credores Classe IV – Quirografários ME/EPP: CHAIANE DA SILVA CARSTER
TOP FERTIL REPRESENTAÇÕES LTDA**

Representante das Recuperandas: Dr. FELIPE LOLLATO



Laudo de Votação
GLINFERTIL FERTILIZANTES LTDA. E F.A. PARTICIPAÇÕES LTDA. -
Continuidade 03/02/2025

Jaraguá do Sul/SC, 03/02/2025

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Das Recuperandas Glinfertil Fertilizantes Ltda E F. A. Participações Ltda E Seu Aditivo Protocolados Nos Eventos 140 E 331? - Plano de recuperação

Total Geral

Total SIM: 16 (76.19%) de 21 | 25.511.633,21 (81.18%) de 31.426.310,32

Total NÃO: 5 (23.81%) de 21 | 5.914.677,11 (18.82%) de 31.426.310,32

Total Abstenção: 0 (0%) de 21 | -0,00 (-0%) de 31.426.310,32

Classe I - Trabalhista

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 3 (100%) 27.819,46(100%)

Total NÃO: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Abstenção: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe: 3 27.819,46

Classe III - Quirografário

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 9 (64.29%) 25.162.849,29(80.97%)

Total NÃO: 5 (35.71%) 5.914.677,11(19.03%)

Total Abstenção: 0 (0%) -0,00(-0%)

Total Considerado na Classe: 14 31.077.526,40

Classe IV - Microempresa

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 4 (100%) 320.964,46(100%)

Total NÃO: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Abstenção: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe: 4 320.964,46

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Das Recuperandas Glinfertil Fertilizantes Ltda E F. A. Participações Ltda E Seu Aditivo Protocolados Nos Eventos 140 E 331? - Plano de recuperação

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ALINE PAVANELLO DOS SANTOS	BETINA SAGAS CAMPOS	12,986.11	Sim
GISELE CIDRAL COUTO	BETINA SAGAS CAMPOS	541.67	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ABPM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ELIVELTON RODRIGO DOS REIS	79,500.00	Não
BANCO BRADESCO S/A	GRAZIELA SOARES DOS SANTOS	27,388.77	Não
BANCO SAFRA SA	MAELLY STEFFNY DE SOUZA SILVA	1,833,362.45	Não
BANCO VOTORANTIM S.A. (OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS)	ALDREY ZAMPOLO DE OLIVEIRA MURACCHINI	4,412,150.02	Sim
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELISANGELA BOSCAINI	1,009,416.41	Não
FERTINAGRO BIOTECH INTERNATIONAL S.L.	RODRIGO DE MORAES MILIONI	3,737,222.17	Sim
INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA	MARIA GABRIELA SLAIB CRUZ PEREIRA	3,003.20	Sim
ITAU UNIBANCO S.A.	HELOISA FELER SCHAFFER	2,965,009.48	Não
LEANDRO MUSSI	DANIEL LEAL DE BARROS LAJST	16,502,221.99	Sim
MAX BRAZIL IMPORT LTDA	RICARDO TEODORO	37,501.67	Sim
RODAN COM DE PECAS E IMPL TRANSP LTDA	RICARDO TEODORO	6,459.05	Sim
RODANDO TRANSPORTES LTDA	RICARDO TEODORO	375,280.00	Sim
TRANSBEN TRANSPORTES LTDA	RICARDO TEODORO	8,851.19	Sim
TRANSPORTADORA RODOMASTER LTDA	RICARDO TEODORO	80,160.00	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CW TAX SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	CHAIANE DA SILVA CARSTER	8,334.34	Sim
GRM AGROPECUARIA LTDA	CHAIANE DA SILVA CARSTER	152,211.76	Sim
TOP FERTIL REPRESENTACOES LTDA	CHAIANE DA SILVA CARSTER	150,211.86	Sim
WE4U CONTABILIDADE LTDA	CHAIANE DA SILVA CARSTER	10,206.50	Sim

Ata - Glinfertil 2ª AGC - 03-02-25 VF-mesclado.pdf

Documento número #62a5ad2a-5078-4767-bd58-ff4b8a837fb3

Hash do documento original (SHA256): 499b4184def495f26181ca529fc434a5935f76fda7152870802e5de44abf9146

Hash do PAdES (SHA256): 80a79642323806737b701c4c780806f4366dd3abcf71ab1e9575ddf25096f433

Assinaturas



BETINA SAGÁS CAMPOS

CPF: 096.542.939-35

Assinou como parte em 07 fev 2025 às 16:05:00

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 set 2026



RICARDO TEODORO

CPF: 888.628.369-53

Assinou como parte em 07 fev 2025 às 17:02:20

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 ago 2026



Felipe Lollato

CPF: 038.553.469-84

Assinou como parte em 07 fev 2025 às 17:48:42

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 jan 2026



Chaiane da Silva Carster

CPF: 808.382.350-34

Assinou como parte em 06 fev 2025 às 10:08:40

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 fev 2026



Daniel Leal de Barros Lajst

CPF: 415.922.458-03

Assinou como parte em 06 fev 2025 às 11:09:25

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 ago 2025



LUIZ WILLIBALDO JUNG

CPF: 534.337.699-15

Assinou como parte em 06 fev 2025 às 18:25:01

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 set 2025

**Graziela Soares dos Santos**

CPF: 822.295.620-53

Assinou como parte em 10 fev 2025 às 10:48:00

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 mai 2026

Log

05 fev 2025, 19:55:05	Operador com email fferrari@moorebrasil.com.br na Conta 34add10a-93ad-4e4d-aa94-f520bf074b51 criou este documento número 62a5ad2a-5078-4767-bd58-ff4b8a837fb3. Data limite para assinatura do documento: 09 de fevereiro de 2025 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 fev 2025, 20:02:51	Operador com email fferrari@moorebrasil.com.br na Conta 34add10a-93ad-4e4d-aa94-f520bf074b51 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de fevereiro de 2025 (20:00).
05 fev 2025, 20:02:51	Operador com email fferrari@moorebrasil.com.br na Conta 34add10a-93ad-4e4d-aa94-f520bf074b51 adicionou à Lista de Assinatura: jung@moorebrasil.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ WILLIBALDO JUNG e CPF 534.337.699-15.
05 fev 2025, 20:02:51	Operador com email fferrari@moorebrasil.com.br na Conta 34add10a-93ad-4e4d-aa94-f520bf074b51 adicionou à Lista de Assinatura: daniel@grupoers.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Leal de Barros Lajst.
05 fev 2025, 20:02:51	Operador com email fferrari@moorebrasil.com.br na Conta 34add10a-93ad-4e4d-aa94-f520bf074b51 adicionou à Lista de Assinatura: betinaadvocacia@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BETINA SAGÁS CAMPOS.
05 fev 2025, 20:02:51	Operador com email fferrari@moorebrasil.com.br na Conta 34add10a-93ad-4e4d-aa94-f520bf074b51 adicionou à Lista de Assinatura: graziela@antinolfiemoller.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Graziela Soares dos Santos.

05 fev 2025, 20:02:51	Operador com email fferrari@moorebrasil.com.br na Conta 34add10a-93ad-4e4d-aa94-f520bf074b51 adicionou à Lista de Assinatura: ricteo@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO TEODORO.
05 fev 2025, 20:02:51	Operador com email fferrari@moorebrasil.com.br na Conta 34add10a-93ad-4e4d-aa94-f520bf074b51 adicionou à Lista de Assinatura: chaicarster@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Chaiane da Silva Carster.
05 fev 2025, 20:02:51	Operador com email fferrari@moorebrasil.com.br na Conta 34add10a-93ad-4e4d-aa94-f520bf074b51 adicionou à Lista de Assinatura: felipe@lollato.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Lollato.
06 fev 2025, 10:08:40	Chaiane da Silva Carster assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 808.382.350-34. IP: 189.6.210.74. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 fev 2025, 11:09:25	Daniel Leal de Barros Lajst assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 415.922.458-03. IP: 95.93.114.19. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 fev 2025, 18:25:01	LUIZ WILLIBALDO JUNG assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 534.337.699-15. IP: 189.27.166.38. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2025, 16:05:00	BETINA SAGÁS CAMPOS assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 096.542.939-35. IP: 179.42.57.171. Componente de assinatura versão 1.1118.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2025, 17:02:20	RICARDO TEODORO assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 888.628.369-53. IP: 179.181.83.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5882541 e longitude -48.5551042. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1118.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2025, 17:48:42	Felipe Lollato assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 038.553.469-84. IP: 189.85.177.131. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.53423881530383 e longitude -48.50992965699384. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1118.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 fev 2025, 10:48:00	Graziela Soares dos Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 822.295.620-53. IP: 186.216.16.42. Componente de assinatura versão 1.1118.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 fev 2025, 10:48:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 62a5ad2a-5078-4767-bd58-ff4b8a837fb3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 62a5ad2a-5078-4767-bd58-ff4b8a837fb3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.